

## Extrato da Ata n.º 1/2018

No dia três de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, no auditório da Sociedade, sito na Rua Cidade de Goa n.º 4, em Sacavém, concelho de Loures, a Assembleia Geral anual da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., sociedade aberta (doravante, simplesmente designada por “REN” ou “Sociedade”), com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, em Lisboa, pessoa coletiva número 503 264 032, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de € 667.191.262,00. A reunião realizou-se fora da sede da Sociedade uma vez que as respetivas instalações não oferecem condições satisfatórias para o efeito. -----

A Mesa da Assembleia foi composta pelo Presidente da Mesa, Pedro Canastra de Azevedo Maia, e pela Secretária da Sociedade, Marta Almeida Afonso, que começaram por verificar a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efetuadas em 23 de março nos sítios da internet do Ministério da Justiça, da CMVM e da própria REN. -----

A Mesa da Assembleia verificou que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os acionistas pessoas coletivas ou pessoas singulares que, não se encontrando presentes, pretendessem participar na assembleia através de representante. -----

Seguidamente, a Mesa da Assembleia verificou que se encontravam presentes ou regularmente representados um total de 180 acionistas, que totalizava 65,3350% do capital social (presentes 6 acionistas, titulares de 287.661 ações, que perfazem 0,0431% do capital social, representados 173 acionistas, titulares de 435.620.591 ações, que correspondem a 65,2917% do capital social, tendo um acionista exercido o seu voto por correspondência com 1.000 ações, representando 0,0001% do capital social). A estas 435.909.252 ações correspondem, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, 435.909.252 votos. Com base nestas presenças e nas declarações de registo das ações emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista, o Presidente da Mesa declarou que, nos termos estatutários e legais aplicáveis, se encontrava reunido o quórum constitutivo necessário para a realização da Assembleia Geral. A lista de presenças, organizada pelos serviços de apoio à Assembleia Geral, as cartas de representação e as declarações de inexistência de risco de conflito de interesses ficam arquivadas junto com a ata da reunião (Anexo I). -----

A Mesa da Assembleia verificou ainda que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas e demais informação relativa aos pontos da ordem do dia tinham sido disponibilizadas aos acionistas, na sede social e nos sítios da internet da CMVM e da REN, dentro dos prazos legais aplicáveis. -----

(...)

Antes de dar início à discussão da ordem do dia, (...) o Presidente da Mesa sublinhou que, em resultado da certificação de subsidiárias da Sociedade como operadores de rede de transporte de

eletricidade e gás natural, não é permitida a participação na Assembleia Geral da Sociedade de acionistas que não tenham previamente emitido uma declaração de inexistência de conflito de interesses. Depois desta nota prévia aos acionistas, o Presidente da Mesa deu então início aos trabalhos com a seguinte ordem do dia: -----

**Ponto Um** – Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas, em base consolidada e individual, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 acompanhados, designadamente, dos documentos de certificação legal de contas, do parecer do órgão de fiscalização, do relatório de atividade da Comissão de Auditoria e do relatório de governo societário. -----

**Ponto Dois** – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.-----

**Ponto Três** – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

**Ponto Quatro** – Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela REN e sociedades participadas. -----

**Ponto Cinco** – Deliberar sobre a concessão de autorização para aquisição e alienação de obrigações próprias e outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela REN e sociedades participadas. -----

**Ponto Seis** – Deliberar sobre uma declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral. -----

**Ponto Sete** – Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais da REN para um novo mandato, relativo ao triénio 2018-2020. -----

**Ponto Oito** - Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos.-----

No âmbito da discussão do **Ponto Um** da ordem do dia (...). -----

O Presidente do Conselho de Administração propôs então a aprovação do relatório de gestão e as contas, em base consolidada e individual, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 acompanhados, designadamente, dos documentos de certificação legal de contas, do parecer do órgão de fiscalização, do relatório de atividade da Comissão de Auditoria e do relatório de governo societário-----

(...)

Seguidamente, o Presidente da Mesa referiu que, não havendo inscrições adicionais para o uso da palavra por parte dos senhores acionistas, se seguiria a passagem de um pequeno filme informativo sobre o processo de votação, findo o qual se daria início ao processo de votação. ----

Efetuada a votação, a proposta relativa ao **Ponto Um** foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 435.824.198 votos a favor e 5.800 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,999% de votos a favor e 0,001% de votos contra, tendo-se registado 79.254

abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Um** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo II). -----

Passando ao **Ponto Dois** da ordem do dia (“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017”), o Presidente da Mesa leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, com o seguinte teor: -----

*“Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A. (doravante “REN”), no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 125.924.566,37 euros (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), o montante de 127.030.457,89 euros (cento e vinte sete milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos).-----*

*Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN S.G.P.S., S.A. e dos artigos 31.º a 33º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2017, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 127.030.457,89 euros (cento e vinte sete milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), tenha a seguinte aplicação:-----*

- Para reserva legal: 6.351.522,89 euros (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); -----*
- Para resultados transitados: 120.678.935,00 euros (cento e vinte milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros). -----*

*Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição: -----*

- Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 114.089.705,80 euros (cento e catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a uma distribuição de 90,6% do resultado consolidado da REN SGPS, S.A. no exercício de 2017 que ascende a 125.924.566,37 euros (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171 euros;-----*
- Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 3.468.338,56 euros. Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da REN, SGPS, S.A. (365.623,22 euros - trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três euros e*

vinte e dois cêntimos) e das suas subsidiárias (3.102.715,34 euros – três milhões, cento e dois mil, setecentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos).”-----

(...)

Não havendo inscrições adicionais para o uso da palavra por parte dos acionistas, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **Ponto Dois**, referente à aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tendo aquela sido foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 435.506.958 votos a favor e 317.240 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,93% de votos a favor e 0,07% de votos contra, tendo-se registado 85.054 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Dois** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo III) -----

No âmbito da discussão do **Ponto Três** da ordem do dia (“Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”), o Presidente informou os presentes de que a Mesa havia recebido uma proposta, subscrita pelos Acionistas (i) State Grid Europe Limited, (ii) Mazoon, B.V., e (iii) Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., tendo procedido à leitura do seu texto: -----

“**Considerando que:** -----

- A) *Nos termos da alínea c) do n.º1 do Artigo 376.º e do n.º 1 do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (doravante “REN” ou “Sociedade”);-----*
- B) *Em 2017, o Conselho de Administração da REN revelou um ótimo desempenho, assegurando o cumprimento de todas as suas responsabilidades, particularmente na forma como delineou a estratégia e como supervisionou o a execução do respetivo plano, de acordo com as melhores expectativas. 2017 foi mais um ano excelente no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos de segurança operacional e de qualidade de serviço, bem como no que se refere a objetivos financeiros, tudo isto concretizado no âmbito de elevados padrões de governo societário. -----*
- C) *Reconhecemos ainda, designadamente, a importante concretização do investimento na Electrogas no Chile e a aquisição da REN Portgás (anterior EDP Gás). Durante vários anos, a REN procurou investimentos alternativos e estes dois projetos estão totalmente alinhados com a estratégia da REN; -----*
- D) *Finalmente, é também assinalável a forma diligente, profissional e empenhada como a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas da REN cumpriram as suas funções durante o exercício de 2017, tendo contribuído favoravelmente para o bom desempenho da Sociedade. -----*

**Propõe-se, assim, à Assembleia Geral Anual da REN que aprove:** -----

1. *Um voto de apreciação positiva e de louvor ao Conselho de Administração da Sociedade-- pelo desempenho das suas funções de administração durante o exercício de 2017; -----*
2. *Um voto de apreciação positiva e de louvor à Comissão de Auditoria da Sociedade pelo -- desempenho das suas funções de fiscalização durante o exercício de 2017; -----*
3. *Um voto de apreciação positiva e de louvor ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade ---- pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017.” -----*

(...)

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **Ponto Três** da ordem do dia, a qual foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 434.582.676 votos a favor e 1.193.322 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,73% de votos a favor e 0,27% de votos contra, tendo-se registado 133.254 abstenções, resultado que o Presidente da Mesa proclamou à Assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Três** da ordem do dia ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo IV). -----

Seguidamente, o Presidente da Mesa passou à apreciação do **Ponto Quatro** da ordem do dia (“Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela REN e sociedades participadas”), tendo os acionistas dispensado a leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, devido à sua extensão e por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral destacou ainda que a proposta está em linha com as aprovadas pela Assembleia Geral nos anos anteriores e que a proposta contém os elementos essenciais exigidos por lei. -----

(...)

Não querendo mais nenhum acionista usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **Ponto Quatro**, que foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 435.748.673 votos a favor e 20.244 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,995% de votos a favor e 0,005% de votos contra, tendo-se registado 140.335 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Quatro** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo V). -----

Passando à apreciação do **Ponto Cinco** da ordem do dia (“Deliberar sobre a concessão de autorização para aquisição e alienação de obrigações próprias e outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela REN e sociedades participadas”), o Presidente da Mesa mencionou a proposta subscrita pelo Conselho de Administração, cuja leitura integral os acionistas

dispensaram devido à sua extensão, por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral destacou que a proposta está em linha com as aprovadas pela Assembleia Geral nos anos anteriores e que a proposta contém os elementos essenciais exigidos por lei. -----

(...)

Não querendo mais nenhum acionista usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **Ponto Cinco**, que foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 435.787.954 votos a favor e 20.244 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,995% de votos a favor e 0,005% de votos contra, tendo-se registado 101.054 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Cinco** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VI). -----

Entrando na discussão do **Ponto Seis** da ordem do dia (“Deliberar sobre uma declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral”), o Presidente da Mesa fez menção à declaração da Comissão de Vencimentos acerca da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, perguntando aos acionistas se dispensariam a sua leitura devido à extensão da mesma, por ter sido oportunamente disponibilizada e constar dos materiais fornecidos para a Assembleia, o que foi aceite.-----

(...)

Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao **Ponto Seis**, que foi **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 430.130.886 votos a favor e 532.802 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,88% de votos a favor e 0,12% de votos contra, tendo-se registado 5.245.564 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Seis** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VII). -----

Entrando na discussão do **Ponto Sete** da ordem do dia (“Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais da REN para um novo mandato, relativo ao triénio 2018-2020”), o Presidente da Mesa informou existirem duas propostas complementares apresentadas, uma pelos Acionistas State Grid Europe Limited, Mazoon, B.V. e Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., na qual se propõe a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, da Mesa da Assembleia Geral e da Comissão de Vencimentos para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020, e outra apresentada pela Comissão de Auditoria, na qual se propõe a eleição do Revisor Oficial de Contas para o mandato correspondente ao triénio 2018-

2020, conforme dispõe a lei. Seguidamente, procedeu o Presidente da Mesa da Assembleia Geral à leitura da proposta apresentada pelos Acionistas State Grid Europe Limited, Mazoon, B.V. e Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A, cujo teor se transcreve na presente ata: -----

**“Considerando que:** -----

A) *Nos termos do Artigo 8.º, n.º 2, alínea b) do Contrato de Sociedade da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”), compete à Assembleia Geral eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e nos termos do Artigo 8.º, n.º 2, alínea d) eleger os membros da Comissão de Vencimentos;* -----

B) *Nos termos do Artigo 27.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da REN, os membros dos órgãos sociais são eleitos para mandatos de três anos;* -----

C) *Findou o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2015-2017;* -----

**Os Acionistas propõem à Assembleia Geral da REN que delibere:** -----

1. *A eleição das pessoas identificadas na lista infra como membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020:* -----

- *Rodrigo Costa – Presidente do Conselho de Administração;* -----

- *State Grid International Development Limited (representada por Guangchao Zhu) – Vice-Presidente do Conselho de Administração;* -----

- *João Faria Conceição;* -----

- *Gonçalo Morais Soares;* -----

- *Mengrong Cheng;* -----

- *Li Lequan;* -----

- *Omar Al Wahaibi;* -----

- *Jorge Magalhães Correia;* -----

- *José Luís Arnaut;* -----

- *Manuela Veloso;* -----

- *Manuel Sebastião – Presidente da Comissão de Auditoria;* -----

- *Gonçalo Gil Mata – Membro da Comissão de Auditoria; e* -----

- *Maria Estela Barbot – Membro da Comissão de Auditoria.* -----

2. *A eleição das pessoas identificadas na lista infra como membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020:* -----

- *Pedro Maia – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; e* -----

- *Rui Manuel Pereira Dias – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral* -----

3. A eleição das pessoas identificadas na lista infra para membros da Comissão de Vencimentos prevista no artigo 26.º dos estatutos para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020: -----
- João Duque – Presidente da Comissão de Vencimentos; -----
  - José Galamba de Oliveira – Membro da Comissão de Vencimentos; e -----
  - Fernando Neves de Almeida – Membro da Comissão de Vencimentos.” -----

Nessa sequência, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pela Comissão de Auditoria cujo teor se transcreve na presente ata: -----

**“Considerando que: -----**

- A) Nos termos do Artigo 446.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e do Artigo 22.º, n.º 2, alínea d) do Contrato de Sociedade da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”), compete à Comissão de Auditoria da REN propor à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas; -----
- B) Findou o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2015-2017; -----
- C) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece, entre outros, os requisitos e regras relativas à organização e seleção dos revisores oficiais de contas (“ROC”) e das sociedades de revisores oficiais de contas (“SROC”) das entidades de interesse público, o artigo 17.º, n.º 1 desse Regulamento, determina que, nem o mandato inicial de um auditor de uma entidade de interesse público, nem a sua combinação com quaisquer renovações do mesmo podem exceder a duração máxima de dez anos; -----
- D) A Deloitte & Associados, SROC, S.A., que foi a Sociedade Revisora Oficial de Contas da REN SGPS, S.A., desde 2010, a ser reeleita para o mandato 2018-2020, cumpriria o seu quarto mandato, na sequência dos anteriores mandatos de 2010-2012, 2012-2014 e 2015-2017, e excederia o limite legal de dez anos acima referido; -----
- E) Neste sentido, foi realizada uma consulta com vista à seleção do ROC da REN para o triénio 2018-2020. Do trabalho realizado e da avaliação efetuada às propostas apresentadas, ambos cumpridos com autonomia e sem influência de terceiros, a Comissão de Auditoria selecionou a Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, S.A. para efeitos de propor à Assembleia Geral a sua eleição para ROC do Grupo REN para o triénio 2018-2020. -----
- F) Sem prejuízo do exposto, e atendendo ao n.º 2 do artigo 16º, n.º 2 do Regulamento (EU) n.º 537/2014 que obriga que a recomendação contenha duas opções, informa-se que a proposta graduada em segundo lugar no mencionado processo de avaliação dos candidatos a ROC da REN foi (i) a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda. (SROC n.º 183), representada por Rui Jorge dos Santos Duarte (ROC n.º 1532), na qualidade de Revisor Oficial de Contas Efetivo e (ii) Carlos

*José Figueiredo Rodrigues (ROC n.º 1737), na qualidade de Revisor Oficial de Contas - Suplente.* -----

**Em conformidade, a Comissão de Auditoria propõe à Assembleia Geral da REN que delibere:** -----

*Aprovar a eleição como Revisor Oficial de Contas Efetivo e Suplente para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020:* -----

- a) Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, S.A. (SROC n.º 178), representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119), na qualidade de Revisor Oficial de Contas Efetivo;* -----
- b) Ricardo Miguel Barrocas André (ROC n.º 1461), na qualidade de Revisor Oficial de Contas Suplente.”* -----

Na sequência da leitura das duas propostas referidas, o Presidente da Mesa perguntou aos acionistas se se oporiam a que, por razões de economia de tempo, se votassem as duas propostas de eleição em conjunto, não se tendo nenhum acionista oposto à votação conjunta das referidas propostas. -----

(...)

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, deu-se início ao processo de votação, tendo a proposta relativa ao **Ponto Sete** sido **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 364.548.084 votos a favor e 71.265.914 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 83,65% de votos a favor e 16,35% de votos contra, tendo-se registado 95.254 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **Ponto Sete** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição das propostas de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo VIII).-----

Seguidamente, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu ao membro do Conselho de Administração eleito para o mandato anterior, o Senhor Longhua Jiang, e aos membros da Comissão de Vencimentos igualmente eleitos para o mandato anterior, e que cessam hoje as suas funções, pela colaboração muito importante durante o mandato anterior, tendo ainda agradecido a confiança dada por todos os acionistas, bem como o acompanhamento por parte destes durante o último mandato. -----

O Presidente da Mesa transmitiu as suas felicitações aos membros de todos os órgãos sociais e agradeceu o voto de confiança dado pelos acionistas, tendo ainda agradecido ao anterior Vice-Presidente da Mesa, Francisco Santos Costa, e felicitado o Vice-Presidente da Mesa eleito para o novo mandato, Rui Pereira Dias. -----

Passando à discussão do **Ponto Oito** da ordem do dia (“Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos”), o Presidente da Mesa informou ter sido apresentada uma proposta de deliberação pelos Acionistas State Grid Europe Limited, Mazoon, B.V. e

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., na qual se propõe as condições remuneratórias dos membros da Comissão de Vencimentos. Seguidamente, procedeu o Presidente da Mesa da Assembleia Geral à leitura da proposta, cujo teor se transcreve na presente ata: -----

**“Considerando que:** -----

A) *A Comissão de Vencimentos da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A. (adiante designada “REN”) é composta por três membros a eleger na presente Assembleia Geral, nos termos da alínea b), do número 2 do artigo 8.º e do artigo 26.º do respetivo Contrato de Sociedade;* -----

B) *Corresponde ao interesse social da REN assegurar que a remuneração dos membros dos seus órgãos sociais seja ajustada às funções e responsabilidades que desempenham, seja competitiva e equitativa, alinhando-se com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu.* -----

**Os Acionistas propõem à Assembleia Geral da REN que delibere:** -----

*Fixar as condições remuneratórias dos membros da Comissão de Vencimentos, para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020, nos seguintes termos:* -----

a) *A remuneração do Presidente da Comissão de Vencimentos corresponderá a um montante bruto anual de 10.000,00 Euros (dez mil euros);* -----

b) *A remuneração dos Vogais corresponderá a um montante bruto anual de 8.000,00 Euros (oito mil euros).”* -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, deu-se início ao processo de votação, tendo a proposta relativa ao **Ponto Oito** sido **aprovada por maioria dos votos emitidos** – num total de 435.909.252 votos, correspondentes ao mesmo número de ações e a 65,3350% do capital social - com 435.808.198 votos a favor e 5.800 votos contra, correspondentes, respetivamente, a 99,999% de votos a favor e 0,001% de votos contra, tendo-se registado 95.254 abstenções, resultado que o Presidente proclamou à assembleia. Todos os documentos relativos ao **ponto oito** da ordem do dia, incluindo o documento com a transcrição da proposta de deliberação para este ponto, ficam arquivados junto com a ata da reunião (Anexo IX). -----

Por fim, o Presidente da Mesa agradeceu a presença e a participação dos acionistas, dos membros dos corpos sociais e demais membros da Mesa da Assembleia Geral, em particular da Secretária da Sociedade, Marta Almeida Afonso, pela colaboração exemplar nos trabalhos de preparação da Assembleia, e ao *staff* de apoio à organização da Assembleia Geral. Seguidamente, declarou formalmente encerrada a Assembleia às treze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária da Sociedade. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Pedro Canastra de Azevedo Maia)

A Secretária da Sociedade

(Marta Almeida Afonso)